



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

199

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 970/2021, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

As 10h00min do dia 21 de outubro de 2021 estiveram reunidas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para procederem à análise e julgamento dos documentos habilitação, referentes ao Processo Licitatório nº 970/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento na forma parcial e continua, por 12 (doze) meses, de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade. Protocolizaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas C. R. B. ZAPAROLLI – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.580.397/0001-70; CARMEM CECÍLIA BORGHI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.588.518/0001-81; e W. A. MIRANDA CONCHAS – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.938.637/0001-84. Realizou-se a abertura do envelope, contendo toda documentação das empresas licitantes. E, após análise dos documentos apresentados, concluiu-se:

- 1) Pela habilitação da empresa W. A. MIRANDA CONCHAS – EPP, por ter cumprido plenamente com as exigências editalícias;
- 2) Pela inabilitação da empresa C. R. B. ZAPAROLLI – EIRELI, por deixar de atender os itens “4.2, 4.3 “h” e 6.2.1 “a” ” do edital. Vejamos:

“4.2 - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR - As empresas não cadastradas poderão participar desta licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto nos Artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93,



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura Municipal de Pereiras, para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

“4.3 - Não poderão participar desta licitação:

[...]

h) empresa não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.”

*“6.2.1 - Na fase de habilitação, todas as licitantes, inclusive as microempresas, deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 - habilitação (com os dizeres em sua parte externa conforme **item 6.1 (A)**), os seguintes documentos:*

*a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Pereiras;”*

- 3) Pela inabilitação da empresa CARMEM CECÍLIA BORGHI – ME, por deixar de atender os itens “4.2, 4.3 “h”, 6.2.1 “a” e 6.2.1.3” do edital. Vejamos:

*“4.2 - **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR** - As empresas não cadastradas poderão participar desta licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto nos Artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura Municipal de Pereiras, para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).”*



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

“4.3 - Não poderão participar desta licitação:

[...]

h) empresa não cadastrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.”

“6.2.1 - Na fase de habilitação, todas as licitantes, inclusive as microempresas, deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 - habilitação (com os dizeres em sua parte externa conforme item 6.1 (A), os seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Pereiras;”

“6.2.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privados, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, sendo no mínimo de 01 (um) atestado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.”

Nada mais tendo a tratar, deliberou-se pelo resultado supra descrito, referente às análises dos documentos de habilitação das empresas licitantes. Eu, Ana Paula Bueno, Secretária da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros. Resguarda-se o prazo de 05 dias úteis, em atenção ao Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, para possíveis recursos administrativos.